

56468
1ª Vara
de Cachoeirinha

02A

Rute Salerno Troian
advogada

**EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
VARA CIVEL
COMARCA DE CACHOEIRINHA/ RS**

AUTOR(A)(ES) **ZETEX COMERCIAL LTDA., CNPJ**
02.144.337/0001-06, empresa com sede na rua Mamoré,
616 – Bom Retiro, São Paulo-SP,

REU(É)(S) **RAFAEL BUFREN & CIA LTDA., CNPJ**
92.755.735/0001-43, empresa com sede na rua Amapá,
418, Cachoeirinha/ RS.

AÇÃO **FALÊNCIA**

FULCRO art. 1º do Dec.Lei 7.661/45 c/c art 282 e segts do CPC

VALOR DA AÇÃO **R\$ 3.637,92**

A demandante já devidamente qualificada e conforme Contrato Social, que se junta, por sua procuradora 'ut' Mandato incluso, vem dizer e ao final postular.(doc. 1 / 2)

DOS FATOS

1. Que em 12/02/2001 vendeu à Ré mercadorias do seu comércio, num total de R\$ 3.637,92(três mil, seiscientos e trinta e sete reais, noventa e dois centavos),como se infere da Nota Fiscal Fatura nº 3335, cuja 5ª via é juntada.(doc. 3)

1.1 As mercadorias foram entregues em 16/02/2001, através da Transportadora Minuano Ltda. como prova o Conhecimento de Transportador

2. A venda se deu a prazo, tendo o vencimento sido aprazado para 23/04/2001, conforme DP 333511958U, cobrada pelo Bradesco, via compensação, e impaga no seu vencimento, foi levada a protesto. (doc. 5/6)

3. O protesto foi lavrado em 08/05/2001, como demonstra o Instrumento de Protesto que se junta, tendo a devedora sido intimada por carta, sem que tenha manifestada qualquer contrariedade. (doc. 7)

DO DIREITO

4. Assim, tendo a devedora deixado de pagar no vencimento, obrigação líquida e certa, devidamente protestada, caracterizado está o estado de insolvência, razão pela qual com fulcro na documentação juntada e com amparo legal, vem postular seja decretação da Quebra,

REQUERENDO, digne-se V. Exa. em acolher a presente para:

- a) determinar a citação da devedora para que tome conhecimento dos termos da presente e, a conteste, no prazo legal, querendo;
- b) fique intimada que poderá ilidir a decretação da falência depositando o principal, acrescido de correção monetária, juros, honorários à serem arbitrados, acrescido de custas e demais cominações;
- c) porém, não o fazendo, decrete-se a quebra com a tramitação e providências de praxe.

Termos pelos quais,
pede deferimento.

Porto Alegre, 29/ outubro/ 2001.

pp. *Rute S. Troian*
oab/rs 11.402